

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 13012306

Cliente: RMBPACK MÁQUINAS E EMBALAGENS LTDA

Endereço: Rua Genebra, 181 – Atuba
Colombo – PR

Período de ensaio: 18/11 a 04/12/2013

Os resultados são restritos ao material ensaiado/recebido no Tecpar.
A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro.

1. MATERIAL

A amostra foi recebida na forma de MATERIAL POLIMÉRICO TRANSPARENTE SEM IMPRESSÃO (SACO PLÁSTICO), identificada pelo cliente como EMBALAGEM SACO HERMÉTICO – MEDIDAS 18 X 15; 18 X 25; 27 X 31 EM PEBD. Segundo o cliente, o material destina-se ao contato com alimentos.

2. SERVIÇOS REALIZADOS

Ensaio de migração total.

3. MÉTODOS UTILIZADOS

Ensaio de migração para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR – Instrução de Ensaio – IE LABAM 229 Rev.: A. Referência: Resolução – RDC nº 51 de 26/11/2010 publicada pela ANVISA/MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde). Regulamento Técnico Mercosul / GMC RES. nº 32/10 de 15/06/2010. Norma DIN EN Série 1186 (EN 1186-1 “Materials and articles in contact with foodstuffs – Plastics – Part 1: Guide to the selection of conditions and test methods for overall migration” e complementares).

4. RESULTADOS

Simulante	Condição de contato no ensaio	Resíduo extraído pelo simulante, mg/kg
Água desionizada	10 dias a 20°C	< 5,0
Isooctano	1 dia a 20°C	8,4

- Limite de quantificação do método, em mg/kg = 5,0.
- Os resultados expressam a média de quatro determinações.
- Não foram observadas alterações de cor nos extratos obtidos após os ensaios de migração total.

Handwritten signature

5. LEGISLAÇÃO

Resolução RDC n° 51 de 26/11/2010 da ANVISA/MS, Regulamento Técnico Mercosul / GMC RES. N° 32/10 de 15/06/2010 (item 3.) e Resolução n° 105 de 19/05/1999 da ANVISA – No anexo “Regulamento técnico Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimentos”, o item 5 estabelece o limite máximo de 50,0 mg/kg com um limite de tolerância analítica do método de 10%.


6. ANÁLISE DOS RESULTADOS

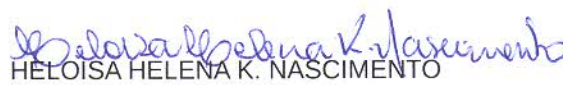
Os resultados obtidos no ensaio do material, nas condições analíticas empregadas, apresentaram-se de acordo com os limites estabelecidos pelas Resoluções n° 105 de 19/05/1999, RDC n° 51 de 26/11/2010, e Regulamento Técnico Mercosul / GMC / RES. N° 32/10, para o item migração total para contato com os alimentos definidos como:

- Alimentos aquosos não ácidos (pH>4,5);
- Alimentos gordurosos;
- Alimentos aquosos não ácidos contendo gorduras e óleos;
- Alimentos secos não gordurosos;
- Alimentos secos gordurosos.

A análise deste relatório refere-se especificamente aos itens ensaiados na amostra recebida, não isentando a verificação da formulação do material nas listas positivas e/ou a realização de ensaios adicionais, como o ensaio de migração específica de componentes dos materiais e migração específica para materiais que utilizem pigmentos em sua formulação, conforme legislações vigentes.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.


SUZETE KULIK
Téc. Quím. CRQ/9ª 09400291


HELOISA HELENA K. NASCIMENTO
Farm. Bioq. CRF 1976
